SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0790

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2018, que visa: premiar, 05 propostas de quadrilhas estilizadas, que tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade artística dos festejos juninos de Arapiraca.
O resultado está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal através do link www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 23 de maio de 2018.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:BC2740D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público Resultado Final do Chamamento Público nº 004/2018, que visa: premiar, 15 propostas de arraiás comunitários, que tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade artística dos festejos juninos de Arapiraca.
O resultado está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal através do link www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 23 de maio de 2018.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A08E14C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, torna público Resultado do Chamamento Público nº 001/2018, que visa: a seleção e premiação de 01 proposta de representante de formações de Trio de Pé de Serra Locais para a para programação musical do São João de Arapiraca 2018.
O resultado está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal através do link www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 23 de maio de 2018.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:B71217F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
PORTARIA CPCC Nº 003/2018

CONSIDERANDO QUE:
O Decreto 009/2014 criou esta Comissão Permanente de Correição Contratual no âmbito deste Município de Campo Alegre;
A referida base normativa determina que esta Comissão deverá instaurar processo quando instado a tanto por representação das autoridades elencadas em seu art. 6º, desde que verificada a possibilidade do cometimento de infração contratual por parte de fornecedor deste Município;
A conduta de atraso no fornecimento de bens ou serviços, se comprovada, é considerada infração ao instrumento contratual e, por isso, passível de punição na forma dos instrumentos contratuais e normativos de regência;
A necessidade de observância do devido processo legal com garantia da ampla defesa ao fornecedor antes de aplicada qualquer sanção;

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Nº 003/2018 voltado à verificação de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita**

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no CNPJ sob n.º 22.043.389/0001-95, com sede na Av. Rio Branco, nº 712, Cacimbas, Arapiraca, CEP: 57304-512, no âmbito da execução de obrigação assumidas em Ata de Registro de Preços com o Município de Campo Alegre com o seguinte objeto:
Inexecução parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 001-PP026/2016 (decorrente do Pregão presencial nº 026/2016), com possível descumprimento da cláusula 3.2, 4 e 5 da referida ARP, notadamente as ordens de fornecimento: nº 1907/2017-002, nº 1005/2017-001, nº1808/2017-014 e nº 2605/2017-004, enviadas em 19 de julho de 2017, 10 de Maio de 2017, 26 de Maio de 2017, Respectivamente, cujo atraso pode ter causado prejuízo à prestação de serviços públicos;
A investigação consistirá na análise do efetivo (ou não) descumprimento dos termos do contrato, para permitir à autoridade competente o julgamento com o máximo de informações possíveis, respeitando o devido processo legal e a ampla defesa;
Prazo para conclusão: 180 dias a partir da instauração;

Autue-se e cumpra-se.

Campo Alegre, 22 de maio de 2018.

WILLAMES RODRIGUES SILVA	*ADAILTON JOSE B. D. TENORIO*	*EVANDSON DE MORAES SANTOS*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Willames Rodrigues Silva
Código Identificador:1BAFB92C

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
PORTARIA CPCC Nº 004/2018

CONSIDERANDO QUE:
O Decreto 009/2014 criou esta Comissão Permanente de Correição Contratual no âmbito deste Município de Campo Alegre;
A referida base normativa determina que esta Comissão deverá instaurar processo quando instado a tanto por representação das autoridades elencadas em seu art. 6º, desde que verificada a possibilidade do cometimento de infração contratual por parte de fornecedor deste Município;
A conduta de atraso no fornecimento de bens ou serviços, se comprovada, é considerada infração ao instrumento contratual e, por isso, passível de punição na forma dos instrumentos contratuais e normativos de regência;
A necessidade de observância do devido processo legal com garantia da ampla defesa ao fornecedor antes de aplicada qualquer sanção;

RESOLVE
Instaurar Processo Administrativo Nº 004/2018 voltado à verificação de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FREITAS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.533.512/0001-77, com sede na Rua Senador Máximo, nº97, Centro, Campo Alegre - AL, Fone: (82) 3275-1278**, no âmbito da execução de obrigação assumidas em Ata de Registro de Preços com o Município de Campo Alegre com o seguinte objeto:
Inexecução parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 003-PP030/2016 (decorrente do Pregão presencial nº 030/2016), com possível descumprimento da cláusula 3.2, 4 e 5 da referida ARP, notadamente as ordens de fornecimento: nº 2508/2017-008, nº 2308/2017-019, nº 2308/2017-020, nº2508/2017-003, nº2308/2017-005, nº 2308/2017-009, nº2308/2017-014, enviadas entre 23 a 25 de agosto de 2017, cujo atraso pode ter causado prejuízo à prestação de serviços públicos;
A investigação consistirá na análise do efetivo (ou não) descumprimento dos termos do contrato, para permitir à autoridade competente o julgamento com o máximo de informações possíveis, respeitando o devido processo legal e a ampla defesa;
Prazo para conclusão: 180 dias a partir da instauração;

Autue-se e cumpra-se.

Campo Alegre, 22 de maio de 2018.

WILLAMES RODRIGUES SILVA	*ADAILTON JOSE B. D. TENORIO*	*EVANDSON DE MORAES SANTOS*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Willames Rodrigues Silva
Código Identificador:5E0F07F8

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
PORTARIA CPCC Nº 005/2018

CONSIDERANDO QUE:
O Decreto 009/2014 criou esta Comissão Permanente de Correição Contratual no âmbito deste Município de Campo Alegre;
A referida base normativa determina que esta Comissão deverá instaurar processo quando instado a tanto por representação das autoridades elencadas em seu art. 6º, desde que verificada a possibilidade do cometimento de infração contratual por parte de fornecedor deste Município;
A conduta de atraso no fornecimento de bens ou serviços, se comprovada, é considerada infração ao instrumento contratual e, por isso, passível de punição na forma dos instrumentos contratuais e normativos de regência;
A necessidade de observância do devido processo legal com garantia da ampla defesa ao fornecedor antes de aplicada qualquer sanção;

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Nº 005/2018 voltado à verificação de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FREITAS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.533.512/0001-77, com sede na Rua Senador Máximo, nº97, Centro, Campo Alegre - AL, Fone: (82) 3275-1278**, no âmbito da execução de obrigação assumidas em Ata de Registro de Preços com o Município de Campo Alegre com o seguinte objeto:
Inexecução parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 003-PP013/2017 (decorrente do Pregão presencial nº 013/2017), com possível descumprimento da cláusula 3.2, 4 e 5 da referida ARP, notadamente as ordens de fornecimento: nº0108/2017-022, nº0108/2017-026, nº0108/2017-014, nº 0108/2017-018, todas enviadas 01 de agosto de 2017, cujo atraso pode ter causado prejuízo à prestação de serviços públicos;
A investigação consistirá na análise do efetivo (ou não) descumprimento dos termos do contrato, para permitir à autoridade competente o julgamento com o máximo de informações possíveis, respeitando o devido processo legal e a ampla defesa;
Prazo para conclusão: 180 dias a partir da instauração;

Autue-se e cumpra-se.

Campo Alegre, 22 de maio de 2018.

WILLAMES RODRIGUES SILVA	*ADAILTON JOSE B. D. TENORIO*	*EVANDSON DE MORAES SANTOS*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Willames Rodrigues Silva
Código Identificador:9EDBDA53

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
PORTARIA CPCC Nº 006/2018

CONSIDERANDO QUE:
O Decreto 009/2014 criou esta Comissão Permanente de Correição Contratual no âmbito deste Município de Campo Alegre;
A referida base normativa determina que esta Comissão deverá instaurar processo quando instado a tanto por representação das autoridades elencadas em seu art. 6º, desde que verificada a possibilidade do cometimento de infração contratual por parte de fornecedor deste Município;
A conduta de atraso no fornecimento de bens ou serviços, se comprovada, é considerada infração ao instrumento contratual e, por

isso, passível de punição na forma dos instrumentos contratuais e normativos de regência;
A necessidade de observância do devido processo legal com garantia da ampla defesa ao fornecedor antes de aplicada qualquer sanção;

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Nº 006/2018 voltado à verificação de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.241.006/0001-93, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-385,** no âmbito da execução de obrigação assumidas em Ata de Registro de Preços com o Município de Campo Alegre com o seguinte objeto:
Inexecução parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 002-PP036/2016 (decorrente do Pregão presencial nº 036/2016), com possível descumprimento da cláusula 3.2, 4 e 5 da referida ARP, notadamente a ordem de fornecimento: nº1808/2017-012, enviada em 18 de agosto de 2017, cujo atraso pode ter causado prejuízo à prestação de serviços públicos;
A investigação consistirá na análise do efetivo (ou não) descumprimento dos termos do contrato, para permitir à autoridade competente o julgamento com o máximo de informações possíveis, respeitando o devido processo legal e a ampla defesa;
Prazo para conclusão: 180 dias a partir da instauração;

Autue-se e cumpra-se.

Campo Alegre, 22 de maio de 2018.

WILLAMES RODRIGUES SILVA	*ADAILTON JOSE B. D. TENORIO*	*EVANDSON DE MORAES SANTOS*
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Willames Rodrigues Silva
Código Identificador:3ECBF0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Obras de Engenharia pertinentes a execução da ampliação do sistema de Abastecimento de Água nas localidades Pimenteira e Novo Mundo no Município de Campo Alegre. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 002, Centro, Campo Alegre/AL, dia 25 de junho de 2018 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL e no site www.campoalegre.al.gov.br e e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre/AL, 23 de maio de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria 035/2018

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8B809C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 002/2018 – CONCORRÊNCIAL. (FASE DE HABILITAÇÃO)

TERMO: Decisório
Feito: Recurso Administrativo interposto pela licitante: CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP.
Processo Administrativo nº: 1260/2018
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia pertinentes a construção de 01 (uma) creche tipo B no distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL.
Recorrente: CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL.

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente em 11 de maio de 2018, pela licitante CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP com fundamento na Lei 8.666/1993, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu representante legal, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação para o certame relativo ao Edital nº 002/2018 – Concorrência pelo tipo Empreitada pelo Menor Preço Global.

II – Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de Licitação retro identificado, e que ainda assim **não** foram enviadas as contrarrazões pelas licitantes.

III – Das Alegações da Recorrente

1. CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP
Insurge-se a Recorrente CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP em sua peça recursal, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a inabilitou para o certame, pelos motivos expostos a seguir:

a) Alega não concordar com o entendimento desta Comissão, a qual inabilitou a recorrente pelo descumprimento do Subitem 6.1.3.1 "a", do Instrumento Convocatório, que por sua vez exige: "*d a. Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79".* O motivo de sua discordância seria o fato desta CPL ter cometido excesso de formalismo, considerando que apresentou de forma válida e autêntica a certidão, bem como, pelo fato da divergência de informações não ser de caráter impeditivo conforme o entendimento do TCU, acostado em sua peça recursal, pois mostra a situação adimplente da empresa e seus responsáveis técnicos que é a finalidade da referida certidão.

A licitante CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP em sua peça recursal requer à Comissão Permanente de Licitação a sua HABILITAÇÃO no certame em tela, juntou documentos.
a) Dos motivos
Consoante o teor da decisão que inabilitou a recorrente, a desobediência do subitem 6.1.3.1"a" do Instrumento Convocatório, consubstanciou-se no fato da licitante ter apresentado Certidão de Registro e Prova de Quitação de Pessoa Jurídica com a informação divergente da última alteração do Contrato Social.
b) - Da Análise dos Recursos
Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, bem como, nas motivações da Comissão Permanente de Licitação para tal decisão, expostas nos autos processuais, a referida Comissão passa à análise de fato.
Revendo a fase inicial do processo licitatório, momento da análise documental pertinente ao certame que se argumenta, a Comissão observa as seguintes considerações:
Após revisão desta CPL e apesar do órgão CREA/AL afirmar que a certidão se torna inválida com posteriores alterações que não tenham sido registradas, o entendimento do TCU considera excesso de formalismo a decisão tomada por esta douta comissão, considerando que a referida certidão tem a finalidade de verificar a adimplência da empresa/profissional.
De fato, foi detectado o vício formal cometido pela licitante, tal vício de acordo com o posicionamento dos tribunais bem como doutrinas

atuais, não é motivo para inabilitação, considerando o princípio da razoabilidade e do formalismo moderado (exigido pelo TCU).
Esta é a análise desta CPL, restando claro que a recorrente cumpriu de forma satisfatória as exigências editalícitas, é considerável que a empresa deixou de exarar sua alteração de dados cadastrais perante ao órgão competente CREA/AL, porém, não é de caráter restritivo ao certame licitatório, pelo fato de provar sua adimplência, conforme pede no edital "*Certidão de Registro e* ***Prova de Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA****, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;*" **(grifei).**

V - Da Decisão

A Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando a reconsideração da decisão adotada pela mesma e apresentação de soluções para as questões suscitadas.
Demonstradas por parte das recorrentes as razões de fato e de direito e após análise e reexame a Comissão decide por:
DAR PROVIEMNTO ao pedido da licitante CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP, uma vez que demonstrou de forma satisfatória que a documentação apresentada atende os requisitos do instrumento convocatório afastando a possibilidade de inabilitação, considerando as decisões dos tribunais em relação ao excesso de formalismo bem como o princípio da razoabilidade e o formalismo moderado que é exigido a aplicabilidade pelo TCU, dessa forma, reforma-se a decisão da CPL ficando a licitante CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP, **HABILITADA.**

Campo Alegre/AL, 22 de Maio de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9E807095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Aos **23 (vinte três) e** dias do mês de **MAIO** do ano de **2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**, às **09:00 (nove)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente, Sr. Thiago Santos de Souza e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros os Srtas. Silvaneide Feitosa do Santos e Vania Lucia Ferreira Cavalcante nomeadas pela Portaria nº 035/2018 de 15 de fevereiro de 2018, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos a **Tomada de Preços nº 003/2018, destinada à contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma praça multieventos na área urbana do Município de Campo Alegre.** O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação. Foi constatada a participação de 02 (duas) empresas interessadas, apenas 01 (uma) munida de seu representante, a seguir destacado: CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J. sob o nº 28.987.133/0001-12, representada pelo Sr. THIAGO CERQUEIRA GOMES BARROS, portador do CPF nº 036.393.824-98 e RG sob o nº 99001224106 SSP/AL e METRO ENGENHARIA - EIRELI, C.N.P.J. sob o nº 15.294.331/0001-59, representada pelo Sr. ALLYSANDRUS ELSON BARROS FONTES, portador do CPF nº 700.906.884-49 e Carteira de Identidade Profissional nº 020078118-9 CREA/AL (PROTOCOLOU OS ENVELOPES NO DIA 22/05). Iniciada a fase de credenciamento, após o recebimento da documentação e a análise do Presidente da CPL e demais membros, restou constatado que a interessada presente CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP cumpriu o subitem 4.1.1 do instrumento convocatório, restando apta a participar do certame sendo declarada CREDENCIADA, e a interessada METRO ENGENHARIA – EIRELI, uma vez que protocolou e foram aceitos seus documentos, encontra-se APTA para participação do certame. Ato contínuo foi recebido os envelopes "A" e "B" relativos aos documentos de habilitação e propostas de preços, todos devidamente lacrados e incólumes, e em seguida procedidos os trâmites inerentes às rubricas dos mesmos. Em seguida, foram abertos os envelopes referentes aos documentos de habilitação das licitantes, sendo rubricadas as documentações existentes. Após análise das documentações por parte do representante da licitante que nada arguiu, solicitando que fosse consignado em ata. Em seguida, perpetrada a análise das documentações por parte da Comissão, esta observou que a licitante METRO ENGENHARIA – EIRELI, apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2016 bem como deixou de apresentar ainda Certificado de Regularidade Profissional do CONTADOR RESPONSÁVEL (CRC), descumprindo o subitem 6.1.4 "a" e "b", conforme prevê o próprio contrato social da empresa em sua cláusula nona a qual diz: *"****Ao término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico****, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados"* (grifei), face ao exposto, declaro a licitante em comento INABILITADA. A empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP apresentou toda documentação elencada no Instrumento Convocatório, desse modo a CPL decidiu pela sua HABILITAÇÃO. Encerrada a fase de habilitação, o Presidente abre prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93, ao tempo em que determina a imediata publicação da presente Ata no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente

SILVANEIDE FEITOSA DO SANTOS
Membro

VANIA LUCIA FERREIRA CAVALCANTE
Membro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6BE45977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 (2ª CHAMADA)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.
ABERTURA: dia 06 de junho de 2018, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 23 de maio de 2018.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:868564EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

OBJETO: Construção de Quadra de Esportes no Povoado Pontal de Coruripe. TIPO: Menor Preço. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 08 de junho de 2018 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 23 de maio de 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E299C6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.015/2018

DECRETO N.º 1.015/2018

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação a propriedade de área de terra pertencente ao espólio de Adebal Lessa Pacheco, para fins de Construção de uma quadra poliesportiva no Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coruripe e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e com fulcro no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, suas alterações e demais diplomas legais aplicáveis,

DECRETA,

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a propriedade de área de terra, localizada na Rua Santa Luzia, no Povoado Miaí de Baixo, Coruripe/AL, pertencente ao patrimônio do espólio de Adebal Lessa Pacheco, a pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº 054.052.207-44, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes medidas e limitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.313,28m e N: 805.155,95m, seguindo até o ponto 02 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.351,45m e N: 805.152,20m, com azimute de 95°36´39,60” e distância de 38,35m; confrontando com Rua Projetada; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.345,29m e N: 805.121,52m, com azimute de 191°21´10,88” e distância de 31,29m; confrontando com João Lessa; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.296,05m e N: 805.127,32m, com azimute de 276°43´04,58” e distância de 49,58 m; confrontando com AL 101 Sul; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.298,76m e N: 805.151,40m, com azimute de 6°25´16,09” e distância de 24,23m; confrontando com Rua Projetada; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.305,56m e N: 805.155,14m, com azimute de 61°11´21,14” e distância de 7,76m; deste segue até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, definido pelas coordenadas planas UTM E: 8.868.313,28m e N: 805.155,95m, com azimute de 84°00´37,12” e distância de 7,76m, encerrando este perímetro com 158,98m. Com área total de 1.532,35 m².

Art.2º. A Desapropriação da área acima descrita faz-se necessária para construção de uma quadra poliesportiva no povoado Miaí de Baixo, no Município de Coruripe.

Art.3º. As despesas decorrentes com a Desapropriação em epígrafe estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual, obedecendo ao art. 167 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coruripe-Al, 17 de maio de 2018.

Publique-se e,
Cumpra-se.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe aos dias 17 de maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDES COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E683AC4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo da Tomada de Preço nº 03/2014, bem como parecer jurídico emitido pela Assessoria jurídica Municipal, resolve **RECIDIR o contrato nº 03/2013/TP/PMSLJ,** celebrado entre este ente e a empresa **LITORAL CONSTRUÇOES LTDA. –ME, inscrita no CNPJ nº 10.638.474/0001-17, em razão do não cumprimento do contrato, nos termos e prazos estipulados,** com fundamentos no art.78,I a V da Lei nº 8.666/93, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para recurso da decisão, nos termos do art. 109, I, “e” do mesmo diploma legal. Em tempo, considerando a possibilidade de aplicação de sanção prevista no art. 87 da lei nº 8.666/93, fica a empresa intimada para apresentação de defesa, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87,§ 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de preclusão.

Publique-se e cumpra-se

Ibateguara / AL, 02 de novembro de 2017.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Município de Ibateguara
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:743E502B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RECISÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo da Tomada de Preço nº 03/2014, bem como parecer jurídico emitido pela Assessoria jurídica Municipal, resolve **RECIDIR o contrato nº 01/2014/TP/PMSLJ,** celebrado entre este ente e a empresa **CONCRETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.321.752/0001-05 em razão do não cumprimento do contrato, nos termos e prazos estipulados,** com fundamentos no art. 78, I a V da Lei nº 8.666/93, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para recurso da decisão, nos termos do art. 109, I, “e” do mesmo diploma legal. Em tempo, considerando a possibilidade de aplicação de sanção prevista no art. 87 da lei nº 8.666/93, fica a empresa

intimada para apresentação de defesa, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87,§ 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de preclusão.

Publique-se e cumpra-se

Ibateguara / AL, 02 de novembro de 2017.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Município de Ibateguara
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4F748121

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo da Tomada de Preço nº 04/2011, bem como parecer jurídico emitido pela Assessoria jurídica Municipal, resolve **RECIDIR o contrato nº 04/2011/TP/PMSLJ,** celebrado entre este ente e a empresa **CAVALCANTE E MORAES CONSTRUTORA LTDA EPP (EQUILÍBRIO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 12.024.751/0001-27, em razão do não cumprimento do contrato, nos termos e prazos estipulados,** com fundamentos no art.78,I a V da Lei nº 8.666/93, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para recurso da decisão, nos termos do art. 109, I, "e" do mesmo diploma legal. Em tempo, considerando a possibilidade de aplicação de sanção prevista no art. 87 da lei nº 8.666/93, fica a empresa intimada para apresentação de defesa, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87,§ 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de preclusão.
Publique-se e cumpra-se

Ibateguara/AL, 24 de outubro de 2017.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Município de Ibateguara
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ABE7F12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
Contratado: F DE A DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11978279/0001-07
OBJETO: Contratação da empresa F DE A DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11978279/0001-07, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), representante exclusivo da banda "Garota de Aluguel" para animar as festividades da Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL no dia 16 de maio de 2018.
Vigência : 60 dias
Assinatura do Contrato: 14/05/2018.
Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:AC6829C0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADO: URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S.A, COM CNPJ Nº 10.590.725/0001-30.
OBJETO: DESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE DO CONTRATO Nº 06/2018 EM RAZÃO DA URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A , não ser mais responsável pela operação da CTR AGRESTE localizada na Rod. AL 115, Lagoas do Riacho, Zona Rural, Craíbas/AL.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:72128117

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA HOMOLOGAÇÃO PP 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5774/2017

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de **Nº 5774/2017** homologo o resultado do processo licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço por lote n° **15/2018**. Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**, tendo como vencedora do certame a empresa A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI-ME , com o CNPJ nº 08.341.813/0001-57, localizada na Rua Anibal Lima, 60, Centro, Arapiraca, CEP 57300-270, Alagoas. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 15 de maio de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:ABEB9F5D

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA HOMOLOGAÇÃO PP 16/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de **Nº 417/2018** homologo o resultado do processo licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço por lote n° **16/2018**. Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, tendo como vencedora do certame a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELLI-ME , com o CNPJ nº 24.038.708/0001-08, localizada na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, 378, jatiúca, Maceió-AL, com o valor de R$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 15 de maio de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C899AA9A

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 18/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2018 - Objeto: objeto Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA . Fornecedor Beneficiário: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELLI-ME , com o CNPJ nº 24.038.708/0001-08, localizada na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, 378, jatiúca, Maceió-AL. VALOR TOTAL R$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Verônica Dantas Lima e Silva
Fornecedor Beneficiário:
MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELLI-ME – ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR

Igreja Nova, AL 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C6F5B549

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 17/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 - Objeto: objeto Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
Fornecedor Beneficiário: A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI-ME , com o CNPJ nº 08.341.813/0001-57, localizada na Rua Anibal Lima, 60, Centro, Arapiraca, CEP 57300-270, Alagoas VALOR TOTAL R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Verônica Dantas Lima e Silva
Fornecedor Beneficiário:
A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI-ME NAYARA CARLA FERNANDES FALCÃO

Igreja Nova, AL 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E5144BD7

GABINETE PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2018
Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA,** contratado: PROVEDORA CMA INTERNET LTDA, com o CNPJ sob n° 05.232.786/0001-96, empresa com sede na Rua Professor Domingos Correia, 2008, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 16/2017. CLAUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: 16/05/2018 a 16/08/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Igreja Nova/AL, 14 de maio de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura Municipal de Igreja Nova
Contratante E

THAYNARA MONIQUE SILVA CANUTO
Provedora CMA Internet LTDA
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:17F21AEC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017 - IGREJA NOVA/AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADO: LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 23.834.473/0001-90
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 25/2017, cuja vigência será até o dia 31/05/2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, resolve tornar sem efeito a publicação do resultado do Pregão Presencial SRP nº 08/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova, 17 de maio de 2018.

TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E8D28A4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI N.º 376/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

LEI N.º 376/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO PÚBLICO PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Assembleia de Deus, localizada na Rua Divaldo Suruagy, Centro, Jaramataia/AL, entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, um terreno de propriedade desta municipalidade com área 286,00m², parte de um bem total, matriculado sob o n.º 2977, livro 2 – C – I, fls. 123, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º – O bem público imóvel de que trata o art. 1º, possui a seguinte descrição:

I - Frente medindo 13,00 metros com a Estrada do Povoado São Pedro, fundo medindo 13,00 metros com o imóvel do Sr. Francisco Roberto Costa, lateral esquerda limite com área remanescente deste desmembramento (Prefeitura Municipal de Jaramataia) medindo 22,00 metros, lateral direita limite com o Sr. Hélio Francisco Costa medindo 22,00 metros. Imóvel localizado no Povoado São Pedro. O perímetro total da poligonal é de 70 m e a área total é de 356 m².

Art. 3º - A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a área em apreço será utilizada para a construção de um

templo religioso, de acordo com o que consta no processo administrativo n.º 650.174/2017, fazendo-se necessário a sua regularização, visto que a administração não faz outro uso do mesmo, tratando-se de incentivo ao desenvolvimento urbano, justificando o seu interesse público e atendendo ao previsto no artigo 39, inciso XII e artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 4º – O donatário está sujeito aos seguintes encargos:

I - utilizar o imóvel doado com a finalidade exclusiva prevista no artigo 3º desta lei;
II - iniciar as obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sanção desta lei;
III - concluir a construção das obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de início da construção;
IV - não dar ao imóvel destinação diversa da prevista na presente Lei;
V - suportar o pagamento das despesas relacionadas à execução do empreendimento e as incidentes sobre o imóvel, sejam de que natureza for.

Parágrafo único. No caso de descumprimento pela donatária, ao disposto neste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, bem como as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 17 de maio de 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito Municipal

Esta Lei Registrada na Secretaria de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:0E25E44E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de número 17/2018, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, mochilas, bolsas e outros itens correlatos, será prorrogado para o dia 19 de junho de 2018 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL.

LAGOA DA CANOA/AL, 23 DE MAIO DE 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:36AFC4CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2018

OBJETO: Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação e da Secretária de Saúde no atendimento das demandas do Munícipio de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

MOTIVO: Revisões, ajustes e alterações no objeto do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 11 de junho de 2018 às 09:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi – Alagoas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30 de maio de 2018.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:51DFED7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 33/2018, firmado em 33/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.248.522/0001-96.
OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com a "Banda Samyra Show", para apresentação nas festividades da tradicional festa do Padroeiro da Cidade Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2018, a ser celebrado em Maragogi – Al.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAS E EVENTOS LTDA.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6587097E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 007

DECRETO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 24º, caput, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Edital de Convocação de devolução da taxa de inscrição do concurso público relativo ao pregão presencial nº 05/2011, realizado pelo Município de Maravilha, Alagoas, através da empresa contratada EFFICAX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011.

A Secretaria de Administração torna público que os valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Maravilha relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TC/AL se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.

Para obtenção do reembolso os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

1 – Preencher o formulário de restituição da Taxa de Inscrição, cujo modelo se encontra disponível no Anexo I deste Edital.

2 – Os candidatos deverão anexar ao pedido, comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário, cópia da Carteira de Identidade, CPF e do cartão do banco constando o número da conta e da agência.

3 – Os candidatos deverão informar no formulário supramencionado os seguintes dados:

3.1 - O nome e número da instituição bancária de sua titularidade, bem como número da conta e agência com o dígito.

3.2 – O Cargo para o qual se inscreveu, bem como o número de inscrição.

4 - A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.

5 - Pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.

6 - O candidato poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à sede da Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 029, Centro CEP: 57.520-000, Maravilha/Al.

7 - Deverá constar na parte frontal do envelope informações para facilitar a identificação do assunto, sendo nome completo, número de inscrição, bem como os dizeres “Pedido de restituição da taxa de inscrição do Concurso Público, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011”.

8 – O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.

9 – o requerimento de que trata este Edital será realizado a partir do dia 25 de maio de 2018.

9.1– O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 prescreve em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Edital.

10 – Integra este edital o Anexo I.

Maravilha/Al, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Maravilha/Al, ___ de _____ de

Ao Ilmo.
SR. CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Maravilha.

Senhor Secretário,
Eu, _____, residente no endereço _____, RG_____, CPF _____, telefone de contato _____solicito através deste a restituição do valor de R$ _____ (_____) pago como inscrição no cargo de _____do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maravilha, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011.

Encaminho anexo a cópia da seguinte documentação:
Cópia de documento de identificação com foto;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia de comprovante de pagamento;
Cópia do cartão da conta bancária;
Cópia da Procuração (assinatura com firma reconhecida) e dos documentos pessoais do procurador (caso necessite).

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Requerente ou de Seu Procurador Devidamente Credenciado

Nome do Procurador:_____

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:260190F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CONTRATO PMM Nº 01/TP04/2015-SMAF

Processo: Tomada de Preços nº 04/2015-SMAF;

Partes: Município de Messias/AL e Silva & Silva Ltda.ME;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, I, “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “a” e Parágrafo Segundo do Contrato PMM nº 01/TP04/2015-SMAF;

Do Valor: Fica acrescido o valor contratual em R$ 60.210,58 (sessenta mil e duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), passando à ordem de R$ 366.661,78 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), decorrente das readequações da planilha de preços;

Celebração: 12 de março de 2018;

Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:96132A0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - CP 02/2015

QUINTO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02-05/2015 que entre si, celebram de um lado o **MUNICIPIO DE OLHO D'ÀGUA DAS FLORES – AL,** e do outro lado o **OGEL OBRAS GERAIS EIRELI,** "para implantação de um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município de Olho d'Água das Flores/AL":

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.251.468/0001-38, situado à Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, neste ato representado, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor. **CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, RG: 340.145 SSP/AL, CPF n° 445.276.084-87**,** residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1259, Centro, Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, CEP: 57.442-000, doravante denominada CONTRATANTE, e **OGEL OBRAS GERAIS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.451.521/0001-16, estabelecida a Rodovia PE-15, 5080, Bairro Fragoso, Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr. GERALDO JOSE DORNELLAS CAMARA FILHO, inscrito no CPF/ME nº 741.631.594-87 e portador da cédula de identidade nº 3.694.607 SSP/PE, parte doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 02-05/2015 para implantação de um sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município de Olho d'Água das Flores/AL, de acordo com a lei 8666/1993 e a Concorrência nº 02/2015, em conformidade com o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS O presente instrumento tem por objetivo aditar, pela quinta vez, o contrato de prestação de serviços que tem por finalidade a CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, firmado entre as partes contratantes, objeto do termo de Compromisso nº 0395/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA),decorrente da Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2015, realizada nos termos da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, observando o edital e seus anexos, para fins de repactuar o prazo contratual pelos seguintes motivos: Atraso por parte da FUNASA na aprovação do novo plano de trabalho e repasses de recursos financeiros para conclusão da obra; Atraso por parte da Prefeitura para conclusão do processo de aditivo de preço necessário a conclusão da obra; Atraso na finalização do processo das desapropriações; Alterações de projeto; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo pela terceira vez, por mais 06 (seis) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Com exceção das alterações constantes neste instrumento aditivo, todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e nos termos aditivos em vigor, neste ato, ficam formal e legalmente ratificadas para todos os fins e efeitos. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Permanece inalterada a dotação orçamentaria no contrato primitivo celebrado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o foro desta cidade de Olho d'Água das Flores/AL, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **CLÁUSULA SEXTA – DA COISA BOA, FIRME E VALIOSA.** As partes contratadas estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricas, sejam consideradas como se documentos originais fossem, presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim, serem aceitas por quaisquer Corte de Justice da República Federativa do Brasil. E por, estrem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados em qualquer tempo e qualquer lugar.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de maio de 2018.

CONTRATANTE - Município de Olho d'Água das Flores/AL - Carlos André Paes Barreto dos Anjos
CONTRATADA - OGEL OBRAS GERAIS EIRELI – EPP - Geraldo José Dornellas Camara Filho

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:7B1E8F8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº14.03/01.001/18

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artística da BANDA SILVANA E PAULINHA para a realização da Vila santo Antônio, através da Empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.244/0001-98, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)., com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FFD17547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº14.05/17.001/18

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artística da BANDA DAFHENY E MATEUS para a realização da Vila Santo Antônio, através da Senhora Dafheny de Melo Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3631038-7 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 109.432.414-05, no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)., com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E62772B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2017 - REPUBLICAÇAO

Processo Administrativo **nº 2340/2017**
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2017
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO e 01 (UM) LETREIRO LUMINOSO PARA A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL

ABERTURA: 11 de JUNHO de 2018, as 10:00 horas, (HORARIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de PÃO DE AÇÚCAR à Avenida Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – Pão de Açúcar/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível no endereço acima mencionado. Informações no telefone 82 3624-1263/1132 ramal 213 ou através do e-mail: **cpl@paodeacucar.al.gov.br**

PÃO DE AÇÚCAR, 23 de maio de 2018.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:D4FE2B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2018 – SRP
REPUBLICAÇAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FISICA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR/AL.
ABERTURA: 07 de JUNHO de 2018 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar sediada à Rua Bráulio Cavalcante, 493- Centro – Pão de Açúcar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamenta o pregão, lei 10.520, Lei 123 e Lei 147 subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível através do e-mail: **cpl@paodeacucar.al.gov.br.** Informações no endereço acima citado.

Pão de Açúcar, 23 de maio de 2018.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:C185448F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 009 /2018 – SRP
REPUBLICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 14 DE JUNHO 2018 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar sediada à Rua Bráulio Cavalcante, 493- Centro – Pão de Açúcar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamenta o pregão, Lei 10.520, Lei 123 e Lei 147 subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível através do e-mail: **cpl@paodeacucar.al.gov.br.** Informações no endereço acima citado.

Pão de Açúcar, 23 DE MAIO DE 2018.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:08E636B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2018 - REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2018 – MELHOR TECNICA
REPUBLICAÇÃO

OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMEDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL.**
ABERTURA: 12 de JULHO de 2018 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar sediada à Rua Bráulio Cavalcante, 493- Centro – Pão de Açúcar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível através do e-mail: **cpl@paodeacucar.al.gov.br.** Informações no endereço acima citado.

Pão de Açúcar, 23 de maio de 2018.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:136C772B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Nº 20/2018

A CPL do Município de Pilar vem ratificar o contrato de material de construção do Pregão Eletrônico Nº 03/2017 do Processo Administrativo nº 0106-0008/2017, onde o item 10 (Areia Lavada), esta com o valor multiplicativo errado, constando R$ 79,20x250 resultando-se no valor total de R$ 329,20 assim impactando o resultado final do mesmo, peço-lhes onde se lê o item 10, considerar o valor correto de R$ 79,20x250 no valor de R$ 19.800,00.
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Pilar/AL, 09 de Abril de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:06438061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº. 321/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pensão por morte, a **Denis Clevisson Gomes da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº 143.795.054-05**,** por consequência da morte do pai **Denir Clevisson da Silva Goncalo,** inscrito no CPF: 039.180.784-89, ex servidor do Município de Pilar filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0007/2017 do supracitado instituto, no percentual de **20 %.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 28 de março de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:43BFD18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 323/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **Rui de Araújo Cavalcante** inscrito no CPF/MF sob o n° 144.802.714-44**,** por consequência da morte de sua cônjuge **Maria Aparecida da Silva Cavalcante,** inscrita no CPF: 382.126.764-04, aposentada pelo Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 009/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 28 de março de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5FBAA616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 320/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **Demilton Ferreira Ferro** inscrito no CPF sob o nº **376.976.684-91,** por consequência da morte de sua esposa **Ana Célia Correia Pereira Ferro,** inscrita no CPF: 136.205.334-15, aposentada pelo Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 011011/16 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 28 de março de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E0AF0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 324/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **MARIA MARCIA FELIX LIMA, brasileira,** inscrita no CPF/MF sob o nº **515.405.844-53,** por consequência da morte de seu companheiro **Adeilson Barbosa dos Santos,** inscrito no CPF: 381.797.414-00, ex-servidor do Município de Pilar, filiado Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 009/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 28 de março de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F480DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. /2017, de 07 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **MARIA APARECIDA FAUSTO GONÇALVES,** brasileira**,** inscrita no CPF/MF sob o nº **740.353.554-53,** por consequência da morte de seu marido **Alex Fabiano Gonçalves da Silva,** inscrito no CPF: 603.844.174-34, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de

Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 021/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 07 de junho de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:7D1B3EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 322/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **Jaelson Ferreira dos santos** inscrito no CPF/MF sob o nº 700238754-53**,** por consequência da morte de sua companheira **Severina Alexsandra Sampaio,** inscrita no CPF: 009.098.454-41, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 009/17 do supracitado instituto, a partir do dia 13 de março no percentual de **33,33 %.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 28 de março de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:91607879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 06/2017, de 07 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **JOÃO VICTOR GALVÃO PAIS DOS SANTOS,** brasileiro**,** portador RG sob o nº **3922931-9, SSP/AL**, inscrito no CPF 123.698.114-63 **,** por consequência da morte de sua genitora **Luiza Maria Galvão,** inscrita no CPF: 554.115.254-20, ex-servidora do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigo 8º, I, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 028/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 07 de julho de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:486F6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 05/2017, de 20 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **MADJA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **161.838.137-70,** por consequência da morte de seu companheiro **Welton dos Santos Correia,** inscrito no CPF: 050.502.694-58, ex-servidor do Município de Pilar, filiado Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 016/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de junho de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:89362BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 018/2017, de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **JOSÉ BENEDITO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **397.636.844-04,** por consequência da morte de sua esposa **Maria José da Conceição Silva,** inscrita no CPF: 759.082.394-53, ex-servidora

do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigo 8º, I, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 042/17 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2017 Revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CC3EFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 03/2017, de 20 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **ARYELLE MARIA FAUSTO GONÇALVES,** brasileira**,** inscrita no RG sob o nº **3826031-0, SSP/AL,** por consequência da morte de seu pai **Alex Fabiano Gonçalves da Silva,** inscrito no CPF: 603.844.174-34, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 022/17 do supracitado instituto, na proporção de 50% dos proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de junho de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:981517EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 08/2017, de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **LÁZARO AIRAM APRIGIO ALMEIDA SILVA,** por consequência da morte de seu genitor **José Ronaldo da Silva,** inscrito no CPF: 677.868.044-04, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigo 8º, I, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 027/17 do supracitado instituto, na Proporção de 33,33%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 17 de julho de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B553BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 09/2017, de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **SAMUEL VITOR APRIGIO ALMEIDA SILVA,** por consequência da morte de seu genitor **José Ronaldo da Silva,** inscrito no CPF: 677.868.044-04, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigo 8º, I, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 027/17 do supracitado instituto, na proporção de 33,33%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 17 de julho de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AC15B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 07/2017, de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **ANA NERY APRIGIO ALMEIDA SILVA,** brasileira**,** inscrita no CPF/MF sob o nº **924.155.124-00,** por consequência da morte de seu marido **José Ronaldo da Silva,** inscrito no CPF: 677.868.044-04, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 027/17 do supracitado instituto, na proporção de 33,33%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 17 de julho de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A6D9F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 20/2017, de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora MARIA PATRÍCIA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 21495, portadora do RG nº 1576609, SSP/AL, CPF nº *028.188.464-12,* funcionária Efetiva, no cargo de GARI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, I, § 6º, da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 5% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 000032/2017, a partir do dia 01 de outubro de 2017 até posterior deliberação.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:23BDDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 379 /2017, de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 20013, portadora do RG nº 1057859, SSP/AL, CPF nº 517.925.404-34, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28 §1 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 032806/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8F2756C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 382 2017, de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor DÊNIS CORREIA DUARTE, Matrícula nº 297, portador do RG nº 1'493110, SSP/AL, CPF nº *026.164.364-93,* Efetivo, no cargo de PEDREIRO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28 §1 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 021107/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FE8E2A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 11 /2017, de 17 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS

SOUZA, Matrícula nº 12050, portadora do RG nº 970204, SSP/AL, CPF nº 700.175.574-53, Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 10308/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:42A87EDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações resolve: HOMOLOGAR o CONVITE nº. 01/2018, em favor da empresa **ARQ NOVEAU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Porto de Pedras, em 21/02/2018. Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, Prefeito.
CONVITE Nº 01/2018 – EXTRATO DE CONTRATO: Objeto: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DA PALMEIRA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA PRAIA. Empresa contratada: **ARQ NOVEAU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** CNPJ: 17.539.527/0001-91 – Valor R$ **148.271,76**.

Publicado por:
Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:A5456CC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2018, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 12260007, destinada a contratação de empresa especializada em engenharia civil para **Construção de um Muro em Torno da Creche Tipo B**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: **HOMOLOGAR** a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 123.269,00 (cento e vinte três mil duzentos e sessenta e nove reais) **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a qual apresentou as propostas de preços mais vantajosas.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de maio de 2018.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:8D52A203

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
Processo 0315-059/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 01/2018, vem por meio do presente ato, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, e embasado no relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante nos autos do processo administrativo em epígrafe, declarar HABILITADA no certame licitatório em epígrafe a licitante: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, e declarar INABILITADAS as licitantes abaixo relacionadas, em razão dos seguintes motivos:

- VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP – Não apresentou o balanço patrimonial do último exercício financeiro exigível, qual seja, 2017, segundo o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no *Acórdão n° 1999/2014 -Plenário).*

- J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP: Ausência de assinatura de todas as declarações; Não apresentou o balanço patrimonial do último exercício financeiro exigível, qual seja, 2017, segundo o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (*Acórdão n° 1999/2014 -Plenário*); e CAT de n.º 669448/2017 refere-se à obra de pavimentação, não estando compatível com o objeto da licitação.

- TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA: Não apresentou a indicação de profissional, conforme item 4.1.3, a.1 do anexo 8 do edital; Não apresentou atestado operacional em nome da empresa.

- ANCOL ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Não apresentou o balanço patrimonial do último exercício financeiro exigível, qual seja, 2017, segundo o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no *Acórdão n° 1999/2014 - Plenário.*

- FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELLI: certidão de pessoa jurídica do CREA não apresenta o engenheiro responsável; não apresentou o atestado operacional em nome da empresa; a licitante como empresa cadastrada no SICAF, deixou de apresentar a declaração de superveniência de fato que obstaculize a contratação com a Administração Pública (vide item 4.2, c, do edital); ausência da declaração do profissional responsável; e atestado apresentado sem registro no CREA.

- CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP: ausência da declaração do profissional responsável pela obra (vide item 4.5 do termo de referência); A licitante não atendeu fielmente as exigências contidas no item 4.1.3, b.2; e a licitante como empresa cadastrada no SICAF, deixou de apresentar a declaração de superveniência de fato que obstaculize a contratação com a Administração Pública (vide item 4.2, c, do edital).

A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

Rio Largo - AL, 23 de maio de 2018.

CPL de Rio Largo

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4E5891D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de automóveis (ITEM 1) para suprir a demanda do município de Santana do Mundaú, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência.
ABERTURA: Em 07 de junho de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.
INFORMAÇÕES: Disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, pelo telefone:(82) 99606-7140 ou através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 21 de maio 2018.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:909B9FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018
A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Luiz do Quitunde, **TORNA PÚBLICO**, e informa as licitantes e aos interessados em geral que no dia 29 de maio de 2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, haverá continuidade dos trabalhos para classificação, julgamentos das propostas e documentos de habilitação, do Pregão Presencial nº 010/2018. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituracpl.slq@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 23 de Maio de 2018.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:BC5CE74D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Portaria Nº 21, de 07 de março 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VIII da lei nº 887, de 12 de junho de 2017.

Considerando o processo n°001.01/18, bem como parecer de n° 07 de 07 de março de 2018, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. (1° Acatar o referido parecer, e conceder o beneficio de pensão por Morte da (ex-segurada Maria José Cunha da Silva- óbito (19/12/2017), requerido por José Patrício da Silva Filho, inscrito no CPF/MF 255.324.644 -72, tendo em vista a presença de requisitos fático/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2° Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2018.

Publique-se
Registre-se
Cumpra- se

São Luís do Quitunde- AL de 07 de março de 2018

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor presidente IPREVSLQ

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:83A7CD3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Portaria Nº 49, de 10 de abril 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VIII da lei nº 887, de 12 de junho de 2017.

Considerando o processo n°02.01/2018, bem como parecer de n° 03 de 10 de abril de 2018, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. (1° Acatar o referido parecer, e conceder o beneficio de pensão por Morte da (ex-segurada José Barbosa dos Santos - óbito (22/11/2017), requerido por Maria Selma da Conceição Liberal inscrito no CPF/MF n°044.707.184 -08, tendo em vista a presença de requisitos fático/jurídicos para a sua concessão.

Art. 2° Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2018.

Publique-se
Registre-se
Cumpra- se

São Luís do Quitunde- AL de 10 de abril de 2018

THIAGO ROGÉRIO F. DE MENEZES
Diretor presidente IPREVSLQ

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:C4ADD4CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Devido a Errata nº 001, publicada no site www.teotoniovilela.al.gov.br, em 22 de maio de 2018, fica reaberto o prazo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE –** OBJETO: Implantação de Softwares Educacionais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 08 de junho de 2018 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º

Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 23 de maio de 2018.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 003/2018

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1E487A28



